



§ 1º. Descumpridas as determinações elencadas no *caput* deste artigo, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – na hipótese de se não abater os animais dentro do prazo dos 60 (sessenta) dias:

a) autuação por não vacinação contra febre aftosa, nos termos do inciso I, alínea a do artigo 16 da Lei 982/2001;

b) vacinação compulsória dos animais não vacinados e não enviados para o abate;

c) em caso de inobservância da obrigação de separar o rebanho imposta pelo inciso I do *caput* deste artigo, deverão ser vacinados todos os animais das faixas etárias correspondentes aqueles destinados ao abate.

II – na hipótese de fraudulentamente enviar os animais para outras fichas de bovídeo e destas para o abate, deverá o proprietário ser autuado por não cumprimento das medidas compulsórias previstas pela IDARON, nos termos do Inciso VII, alínea “d” do artigo 16 da Lei Estadual 982/2001.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANSELMO DE JESUS**

Presidente da Agência de Defesa Sanitária  
Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

**EMATER**

**ERRATA AO CONTRATO Nº 005/2017EMATER-RO/  
PROCESSO Nº 0699/2016**

Na publicação do **DOE nº 34 do dia 20.02.17** dos autos do Processo nº 0699/2016/EMATER-RO, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL em Buritys-RO para atender as necessidades do Escritório da EMATER-RO/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI, pertencentes ao Regional de Ariquemes, onde consta o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **leia-se R\$26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 02 de março de 2017. **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.**

**Marcio André Milani**  
Diretor Vice - Presidente  
EMATER-RO

**Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**

Portaria nº 64 /GAB/SEDAM Porto Velho, 03 de Março de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 36/GAD/COPAF/SEDAM de 23.02.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora GENY FERNANDES DE SOUSA e SOUSA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras Serv. e Exerc. Contratual, Matrícula nº 3000115087, lotada na COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para março de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 63 /GAB/SEDAM Porto Velho, 03 de Março de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme documento do COREH/SEDAM de 03.03.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor MIGUEL PENHA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300001892, lotado no COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em Novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 66 /GAB/SEDAM Porto Velho, 03 de Março de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme requerimento do servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300044096, lotado no Gabinete, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 03.04.2017 a 12.04.2017 e (10) dias para 03.10.2017 a 12.10.2017, ficando (10) dias para 20.11.2017 a 29.11.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 65 /GAB/SEDAM Porto Velho, 03 de Março de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 87/CODEF/SEDAM de 23.02.2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora CAREN FIORESE MACHADO, ocupante do cargo de Assessor Especial de Desenvolvimento Ambiental, Matrícula nº 300132403, lotada na CODEF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para março de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em Agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**

Portaria nº 216/GAB/DER/RO Em: 06 de março de 2017.

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000 e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000, Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446 de 01.02.2006, Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015- DOE 2739 de 15.07.2001, Lei Complementar nº 529 de 10 de Novembro de 2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.09, Lei Complementar nº 878 de 27.07.2016- DOE 116 de 27.06.2016, e Decreto nº 21.010, de 04.07.2016, publicado no DOE nº 121 de 04.07.2016 e Decreto de nomeação DOE nº 2830 de 26.11.2015.

**RESOLVE**

Art. 1º. **EXCLUIR** a partir de **24.02.2017** os integrantes da **Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE**, da Corregedoria Geral do Departamento